

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFE-RENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo email para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

• PRONTOCON ENGENHARIA LTDA, Cnpj nº 32.974.127/0001-06

Ressalta-se a presença da representante da empresa participante **PRONTOCON ENGENHARIA LTDA**, na pessoa da sra Flávia Strutz Petri (sócia).

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como apenas a representante da empresa **PRONTOCON ENGENHARIA LTDA** se encontrava presente (lista assinada anexa) não comparecendo mais nenhum interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **PRONTOCON ENGENHARIA EIRELLI** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a





abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

- 1. CNH de FLÁVIA STRUTZ nº 03494808649 válida até 14/12/2032.
- 2. Ato Constitutivo Registrado na JUCEES sob protocolo nº 192093479.
- 3. Primeira Alteração Contratual, protocolo JUCEES 231556470.
- 4. Certidão Simplificada JUCEES de 23/02/2021.
- 5. Declaração de Idoneidade emitida em 27/02/2025.
- 6. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 27/02/2025.
- 7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 20/01/2025.
- 8. Certificado Regularidade do FGTS nº 2025022513335379449348 VAL 26/03/2025.
- 9. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4814.C685.346F.C505, VAL. 25/08/2025.
- 10. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20250000096053, VAL. 20/04/2025.
- 11. CND Prefeitura Municipal de Serra/ES nº 11953836/2025 VAL. 20/03/2025.
- 12. CND Débitos Trabalhistas nº 3572432/2025 VAL. 19/07/2025.
- 13. CND Falência e Concordata nº 2024358814, VAL 30 DIAS.
- 14. Certidão de Registro e Quitação CREA-ES 13932, VAL. 27/04/2025.
- 15. Atestado de Capacidade Técnica FEST, ART/CREA 0820190121742.
- 16. Atestado de Capacidade Técnica FEST, ART/CREA 0820190121747.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, a empresa **PRONTOCON ENGE-NHARIA LTDA** foi considerada habilitada.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

A empresa PRONTOCON ENGENHARIA LTDA apresentou proposta de R\$
380.000,00 (trezentos e oitenta mil) para atender ao objeto da presente seleção
pública.

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **PRONTOCON ENGENHARIA LTDA**, em função do valor ter ficado abaixo do estipulado.





Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **PRONTOCON ENGENHARIA LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.

